



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 121/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ODENIR VIEIRA**, matrícula nº. 5735-5/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento, para a função de responsável pela fiscalização de tributos relacionados às obras e serviços, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 23 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 121/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ODENIR VIEIRA, matrícula nº. 5735-5/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento, para a função de responsável pela fiscalização de tributos relacionados às obras e serviços, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de junho de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod391922